

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinador:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	05/08/2026 09:56:44	Data da assinatura:	05/08/2026 09:56:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

AUTOR: DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE LEI
05/08/2026

**FICA DECLARADA A OBRA MUSICAL E LITERÁRIA DO CANTOR,
COMPOSITOR, POETA E ESCRITOR CEARENSE BELCHIOR COMO
BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL DO ESTADO DO
CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a obra artística do cantor, compositor, poeta e escritor cearense Belchior como Bem de Destacada Relevância Cultural do Estado do Ceará, em reconhecimento à sua inestimável contribuição para a cultura cearense, para a Música Popular Brasileira e para a preservação da identidade cultural do povo cearense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei possui caráter honorífico e cultural, visando valorizar e preservar a memória da obra artística de Belchior como patrimônio simbólico do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de julho de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar a obra artística de Belchior como Bem de Destacada Relevância Cultural do Estado do Ceará, em reconhecimento ao extraordinário legado deixado por um dos maiores nomes da cultura cearense e da Música Popular Brasileira.

Nascido em Sobral, Belchior projetou o Ceará para todo o País por meio de uma produção artística singular, marcada pela riqueza poética, pela profundidade filosófica e pela sensibilidade com que retratou os desafios, as aspirações e as transformações da sociedade brasileira. Sua obra ultrapassou as fronteiras da música, tornando-se referência cultural, literária e intelectual para sucessivas gerações.

Em 2026, por ocasião dos cinquenta anos do lançamento do álbum *Alucinação*, diversas homenagens e estudos voltaram a evidenciar a dimensão histórica da produção artística de Belchior. Reportagem publicada pela BBC¹ destacou que *Alucinação*, considerado um dos discos mais importantes da música brasileira, permanece atual ao dialogar com diferentes gerações e sintetizar, de forma original, influências nacionais e internacionais para retratar a experiência brasileira.

Entretanto, o reconhecimento ora proposto não se limita ao álbum *Alucinação*. Busca homenagear todo o conjunto da obra de Belchior, cuja relevância artística transcende um único trabalho e constitui um dos maiores legados culturais já produzidos por um cearense. Canções consagradas, interpretações marcantes e textos de elevada qualidade literária compõem um acervo que integra a memória afetiva e cultural do povo brasileiro.

A Constituição Federal estabelece que o Poder Público promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, compreendendo os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Nesse contexto, reconhecer a obra de Belchior como Bem de Destacada Relevância Cultural do Estado do Ceará representa medida de valorização da identidade cearense e de preservação de um legado artístico cuja importância é amplamente reconhecida pela crítica especializada, por pesquisadores e pelo público.

A presente iniciativa possui natureza eminentemente honorífica, sem impor obrigações ao Poder Executivo, constituindo justa homenagem a um artista que elevou o nome do Ceará no cenário nacional e internacional e cuja produção permanece viva, inspirando novas gerações de músicos, escritores, pesquisadores e admiradores.

Diante da relevância cultural da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.



DEPUTADO SALMITO

DEPUTADO (A)